



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

LEI N.º 1.537/99.
DE 09 DE JUNHO DE 1.999

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. AS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. as redes de energia elétrica da Avenida José de Nóbrega, Rua Joaquim Máximo Ribeiro, Rua Orlando de Almeida Sales e Rua Elias Machado de Almeida, conforme memoriais descritivos anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de Junho de 1.999

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secret. dos Neg. Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

00000

Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3587
Pilar do Sul, 24 Junho 1999
Funcionário: [Handwritten Signature]

Sônia Aparecida de Góes Gomes Istiéro